



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil



[Handwritten signature]
CMA

LAUDO DE INTERDIÇÃO Nº 0029 /2016

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014, resolve:

INTERDITAR o estabelecimento Segundo pavimento da Câmara Municipal de Vitória localizado no(a) Rua Professor Lobo, n.º 500 - Centro - Aracruz - ES em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) por ocasião da vistoria técnica realizada no dia 01 de 12 de 2016, a saber:

IRREGULARIDADE(S):
- Risco de desabamento do teto de gesso de todo o segundo pavimento.

PROVIDÊNCIA(S) EXIGIDA(S):
- Desempagar imediata.

Sair/evacuar/abandonar o imóvel no prazo máximo de: (x) IMEDIATO ()

Nota: O imóvel será **DESINTERDITADO** depois de corrigidas as irregularidades e constatada a ausência de riscos mediante vistoria a ser realizada por equipe da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Identificação do responsável pelo estabelecimento e/ou resp. legal

RG: 900488 Nome: SGT Cirilo REPDEC ARACRUZ Assinatura: *[Handwritten signature]*

Identificação do responsável pela interdição

Vitória/ES, 12 de 12 de 2016 *[Handwritten signature]*
carimbo e assinatura
Engº Ronay Gomes Nascimento
Gerente de Operações
CEPDEC-ES

Via Branca: Proprietário Via Azul: Prefeitura Municipal

Notas: 1) O notificado deve evacuar/sair do local/imóvel conforme o este Laudo de Interdição no prazo estabelecido
2) A não obediência ao presente Laudo de Interdição enseja as penalidades previstas em lei.

Rua Ten. Mário Francisco de Brito, 100 - Enseada do Suá - Vitória - Espírito Santo
CEP: 29050-555 - Telefax: (27) 3137-4441 - email: defesacivil@bombeiros.es.gov.br

RECEBIDO NA CÂMARA POR:

[Handwritten note]
Recebi em 14/12/16
16:00